



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2024.

De 22 de janeiro de 2024.

(**Autoria do executivo**).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 1.330.269,32 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta Reais e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas existente na Lei Municipal n.º 1.800/2023 de 05 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0024 - MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO
Proj:/Ativ: 1.042 - Construção e Melhorias no Aeroporto Municipal 07.02.26.781.1.042.4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.330.269,32
FONTE DE RECURSO: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
R\$ 1.330.269,32 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta Reais e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SINFRA, através do termo de Convênio n° 0457/2022:

TERMO DE CONVÊNIO N° 0457/2022 R\$ 1.330.269,32 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei Municipal
De 22 de janeiro de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para essa Casa de Leis projeto que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Esse projeto pretende dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser utilizado recursos provenientes de termo de convênio 0457/2022/SINFRA e recursos próprios para a conclusão da obra de construção da pista de pouso, pista de decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronaves do aeroporto municipal de Canarana. Obra de importância ímpar para o município.

Desta maneira se espera que os Nobres Edis apreciem e aprovem a referida matéria.

Cordiais saudações.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal